



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO-OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE URUPÊS			
CNPJ: 47.521.323/0001-94			
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO Nº 02			
MUNICÍPIO: URUPÊS	UF. SP	CEP. 15850-000	TEL: 17 -3552-2112
CONTA BANCÁRIA ESPECIFICADA: 003/00001315-6		BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
AGÊNCIA: 1170		PRAÇA DE PAGAMENTO: URUPÊS	
NOME DO RESPONSÁVEL: GERALDINO APARECIDO PANDO		CPF: 002.637.198-71	
PERÍODO 2019/2020	MANDADO:	C./ÓRGÃO SSP/SP	EXPEDIDOR: CARGO: Presidente
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LÊDO Nº 377 – CENTRO			CEP. 15850-000

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: VIVER MELHOR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES
PÚBLICO ALVO: IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS	
OBJETIVO DA PARCERIA: Promover atendimento a idosos com 60 anos ou mais, em período integral, garantindo atividades socioeducativas, cultura e de fortalecimento de vínculos familiares e sociais, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109 de dezembro de 2009.	
DIAGNÓSTICO: A entidade, segundo seu estatuto, tem por finalidade atender idosos em situação de vulnerabilidade econômica e social, em período integral. Neste sentido, o atendimento a esses idosos, visa possibilitar o desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, de convivência e fortalecimento de vínculos sociais e com seus familiares. Atualmente o Lar São Vicente de Paulo de Urupês, atende uma demanda expressiva de idosos, assim, diante de tal situação faz se necessário estabelecer parcerias entre esta instituição e o Poder Público, visando formalizar o Termo de Fomento , em conformidade com a Lei Federal 13019/2014. As ações ofertadas pelo Lar São Vicente de Paulo de Urupês, dar se à de maneira sistemática e seguindo os pressupostos da Política Nacional de Assistência Social, objetivando proporcionar aos moradores o processo de envelhecimento digno, bem como cuidados básicos diários como banhos, alimentação, medicamentos e cuidados específicos dentro da necessidade de cada um.	



3 – RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE	CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FONTE DE FINANCIAMENTO
01	Coordenadora	Enfermagem	20 semanais	Recurso Próprio
02	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	36 semanais	Poder Público/Termo de Fomento
02	Técnica enfermagem	Técnico de Enfermagem	36 semanais	Poder Público/Termo de Fomento
01	Cozinheira	Ensino Fundamental	36 semanais	Poder Público/Termo de Fomento
01	Cozinheira	Ensino Médio	36 semanais	Poder Público/Termo de Fomento
02	Serviços Gerais	Ensino Médio	36 semanais	Poder Público/Termo de Fomento
01	Assistente Administrativo	Eletrotécnico	40 semanais	Poder Público/Termo de Fomento
01	Psicólogo	Psicologia	20 semanais	Recurso Próprio
01	Assistente Social	Assistência Social	20 semanais	Recurso Próprio

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Fornecer atividades socioeducativas.	10 meses	Promover acesso as atividades socioeducativas que contribui significativamente no envelhecimento sadio...	01 oficina/mês	26 idosos	Fevereiro de 2019	Novembro de 2019
Ofertar serviços de alimentação.	10 meses	Fornecer refeições diárias aos moradores da instituição sendo elas: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e lanche noturno	05 refeições diárias	26 idosos	Fevereiro de 2019	Novembro de 2019
Garantir a higienização dos atendidos por meio de banhos diários.	10 meses	Fornecer banhos diários aos atendidos com acesso a sabonetes, shampoos, condicionadores,	01 banho diário no mínimo 02 escovações	26 idosos	Fevereiro de 2019	Novembro de 2019



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBRA UNIDA DA SOCIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

		antitranspirantes, escovas de dentes, creme dental e cuidados básicos de higiene	dentárias no mínimo			
Garantir profissionais para melhor atendimento aos idosos	10 meses	Proporcionar funcionários da área de alimentação, com ensino médio e superior, para melhor atender os idosos no âmbito das atividades desenvolvidas, promoção de atividades lúdicas e de fortalecimento de vínculos, visando efetivar as ações previstas pela Resolução 109 de dezembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	—	26 idosos	Fevereiro de 2019	Novembro de 2019
Garantir a manutenção dos serviços prestados por meio da limpeza diária do local, materiais de higiene e limpeza, pequenas reformas, aquisição de matérias permanentes	10 meses	Ofertar local com higienização e com salas e ambientes adequados as atividades desenvolvidas na entidade.	—	26 idosos	Fevereiro de 2019	Novembro de 2019
Realizar atividades em grupo por meio de intervenção da equipe de referência, visando garantir a efetiva convivência social dos moradores	10 meses	Garantir atividades socioeducativas de grupos, acompanhada pela equipe de referência, visando garantir aos moradores qualidade de vida.	1 vez por semana	26 idosos	Fevereiro de 2019	Novembro de 2019
Reunião com a equipe técnica da entidade		Efetivar reuniões periódicas (mensais) com a equipe técnica, visando analisar comportamento,	Mensal	26 idosos	Fevereiro de 2019	Novembro de 2019



	10 meses	acompanhamentos, informações relevantes.				
--	----------	--	--	--	--	--

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Folha de Pagamento	10.000,00	100.000,00
02	Encargos Sociais	3.800,00	38.000,00

(A diferença da aplicação dos recursos financeiros, será efetuada com recurso próprio da Entidade).

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º Mês	10º Mês
Realizar pagamentos de funcionários	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Realizar pagamentos de Encargos	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
Sub Total	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00	13.800,00
Total 138.000,00										

7 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Lar São Vicente de Paulo de Urupês encaminhará ao Poder Público relatório mensal descrevendo as ações realizadas, bem como uma cronograma físico-financeiro com gastos da entidade, respeitando sempre o Plano de Trabalho proposto pela Entidade.

A prestação de contas final dar se à num prazo de 90 (noventa) dias contados do término da vigência.



8- PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

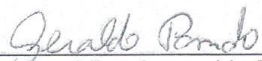
O Poder Público terá até cento e cinquenta dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas no orçamento do Estado para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Urupês, 04 de Janeiro de 2019.



Geraldino Aparecido Pando
RG: 10.546.466
Presidente